

Incluir:
11.4.5. As etapas das provas poderão ser realizadas em dias de sábados, domingos e/ou feriados, ou ainda, fora do horário de expediente do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, respeitando-se as restrições dos candidatos que tenham solicitado atendimento diferenciado por motivos religiosos.

Incluir:
11.7. As notas de todas as etapas serão lançadas na área do candidato só sendo disponibilizadas para verificação detalhada ao final de todas as etapas do exame. A divulgação ao final de cada etapa da situação do candidato será na forma de "Habilitado", ou seja, obteve média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e "Não Habilitado", não obteve média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do cargo/perfil.

Onde se Lê:
12.2. Na presença do presidente da Comissão Examinadora e de todos os candidatos, será sorteado 1 (um) tópico dos relacionados ao perfil e cada candidato deverá então discorrer sobre o tópico sorteado ao realizar a prova.

Leia-se:
12.2. Na presença de 1 (um) membro da Comissão Examinadora ou 1 (um) membro da Comissão Interna de Concurso e na presença de todos os candidatos, será(ão) sorteado(s) tópico(s) dos relacionados ao perfil da vaga e cada candidato deverá discorrer sobre o(s) tópico(s) sorteado(s). O sorteio dos temas será gravado.

Onde se Lê:
12.5. 60 (sessenta) minutos após o sorteio dos tópicos terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização do IDCAP e da Comissão Examinadora, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

Leia-se:
12.5. 60 (sessenta) minutos após o sorteio do(s) tópico(s), terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização do IDCAP e/ou da Comissão Interna, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

Onde se Lê:
12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, sendo lançadas no sistema do IDCAP de forma segura com LOGIN e Senha de cada membro da comissão examinadora associada a cada cargo/perfil, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao

respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

Leia-se:
12.6. Encerrada a prova escrita, o colaborador do IDCAP procederá o escaneamento de todas as provas escritas e as colocará num envelope de segurança com código de desidentificação. Após isso os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, sendo apurada a média resultante, sendo lançadas no sistema do IDCAP de forma segura com LOGIN e Senha de cada membro da comissão examinadora associada a cada cargo/perfil. A Comissão Examinadora consignar estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

Incluir:
12.6.1. O candidato poderá interpor, no prazo previsto no Edital, após a divulgação do resultado desta etapa, recurso fundamentado contra o resultado, devendo a Comissão Examinadora deliberar sobre a pertinência deste recurso e emitir uma resposta que será disponibilizada na área do candidato, na data prevista no cronograma.

Incluir:
12.6.2. Caso o candidato recorrente tenha seu recurso acatado, e este tenha a sua situação modificada, o mesmo poderá ser incluído no final da relação de candidatos convocados para as etapas de prova de Defesa de Memorial.

Incluir:
12.6.3. O IDCAP disponibilizará, na página do concurso e na página do CBPF, a relação de candidatos aprovados dentro das vagas definidas para convocação para a etapa de prova de Defesa de Memorial.

Incluir:
12.6.4. Caso algum candidato obtenha a situação de Aprovado na etapa de prova escrita, mas que suas notas não garantam a classificação dentro do quantitativo de candidatos a serem convocados, conforme item 12.9 para a etapa de prova de Defesa de Memorial, sua situação constará como "Aprovado fora da Convocação".

Incluir:
12.8. O número máximo de candidatos convocados para a etapa de prova de Defesa de Memorial para os cargos/perfis com 1 (uma) vaga para pronta contratação será de até 8 (oito) candidatos e para os cargos/perfis com 2 (duas) vagas para pronta contratação será de até 13 (treze) candidatos e de 4 (quatro) vagas será de até 24 (vinte e quatro) candidatos. Caso algum candidato obtenha a situação de "Aprovado na Prova Escrita", mas que suas notas não garantam a classificação dentro do quantitativo de candidatos a serem convocados sua situação constará "Aprovado fora da Convocação".

Incluir:
12.8.1. Serão utilizados os critérios previstos para a classificação final para definir as situações de número de convocados "Aprovados", mas que estão fora do número estabelecido de convocados para a próxima etapa de exame.

Incluir:
13.12.6.1. A prova escrita assim que for entregue pelo candidato será escaneada, podendo ocorrer na presença do candidato, e em seguida será acondicionada em envelope identificado individualmente, que será lacrado em seguida.

Incluir:
14.4.1. Os tempos despendidos nos exames para cada situação serão monitorados dando visibilidade a todos os presentes na sala, sendo esse tempo e o dispositivo que será utilizado para apresentação controlado pelo colaborador do IDCAP presente nas salas de exames. Esse colaborador IDCAP, informará ao candidato e ao presidente da Comissão Examinadora sobre a condição do tempo despendido para que não seja ultrapassado os tempos totais.

Onde se Lê:
14.7. O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora de cada perfil.

Leia-se:
14.7. Para que o candidato seja considerado "Aprovado" para a próxima etapa deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora. Caso não obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) será considerado "Reprovado", não sendo convocado para a etapa posterior.

Onde se Lê:
16.1. Para efeitos deste Concurso, haverá 07 (sete) Comissões Examinadoras, sendo:

- 16.1.1. uma para o perfil 1;
- 16.1.2. uma para o perfil 2;
- 16.1.3. uma para os perfis 3, 4 e 5;
- 16.1.4. uma para o perfil 6;
- 16.1.5. uma para o perfil 7;
- 16.1.6. uma para o perfil 8;
- 16.1.7. uma para o perfil 9;

Leia-se:
16.1. Para efeitos deste Concurso, haverá 09 (nove) Comissões Examinadoras, sendo:

16.1.1. uma para o perfil 1;
16.1.2. uma para o perfil 2;
16.1.3. uma para o perfil 3;
16.1.4. uma para o perfil 4;
16.1.5. uma para o perfil 5;
16.1.6. uma para o perfil 6;
16.1.7. uma para o perfil 7;
16.1.8. uma para o perfil 8;
16.1.9. uma para o perfil 9;
Onde se Lê:
16.5. Será permitida a presença em forma remota, através de videoconferência, de até 2 (dois) membros titulares externos da Comissão Examinadora, devendo ser providenciada a gravação da transmissão.

Leia-se:
16.5. Será permitida a presença em forma remota, através de videoconferência, de até 3 (três) membros externos da Comissão Examinadora, devendo ser providenciada a gravação da transmissão.

Onde se Lê:
16.8. O recurso contra a inscrição de membros da Comissão Examinadora será realizado no sistema do IDCAP, na área do candidato, que, julgando-o procedente, solicitará que a Comissão Interna de Concurso indique novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.

Leia-se:
16.8. O pedido de recurso contra os membros da Comissão Examinadora para o cargo/perfil do candidato, será realizado no sistema do IDCAP, na área do candidato deverá ser analisado pela Comissão Interna e pelo IDCAP, que, julgando-o procedente, solicitará ao Conselho de Pesquisa e Formação de Recursos Humanos (CPFRH) do CBPF a indicação de novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.

Incluir:
18.4.1. Os recursos contra os membros das Comissões Examinadoras deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da relação de membros de bancas por cargo/perfil, devendo o candidato apresentar de forma clara e objetiva, para a relação da Comissão Examinadora do seu cargo/perfil, as razões da inconformidade de participação do membro recorrido.

Incluir:
18.4.2. O recurso contra a participação de membro para o cargo/perfil do candidato, deverá ser realizado na página do concurso, acessando a área do candidato e utilizando o procedimento de "Recurso". Caso o recurso seja julgado procedente, a Comissão Interna de Concurso indicará novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.

Incluir:
18.4.3. O recurso referente à etapa da prova escrita deverá ser apresentado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas na data prevista em edital, após a divulgação do resultado, na forma de "Aprovado" ou "Reprovado" na etapa, no prazo e horário previsto recurso contra a divulgação da situação, devendo o candidato apresentar os argumentos circunstanciados que serão avaliados pelas Comissões Examinadoras que deliberará sobre a pertinência do recurso e emitindo uma resposta em até 2 (dois) dias úteis, disponibilizada na área do candidato.

Incluir:
18.4.3.1. Caso o candidato recorrente contra a situação na prova escrita caso tenha seu recurso acatado e este tenha modificado a sua situação, o mesmo poderá ser incluído no final da relação de candidatos convocados para as etapas de Defesa de Memorial que ocorrerão seguidas.

Incluir:
18.6. O IDCAP disponibilizará, na página do concurso e na página do CBPF, a relação final de "Aprovados" e "Reprovados" na etapa de prova escrita, e divulgará a relação de candidatos "Aprovados dentro do quantitativo de vagas" que participarão da etapa de prova de Defesa de Memorial.

Incluir:
18.7. O candidato poderá interpor, no prazo previsto no edital após a divulgação da situação dos candidatos na etapa ("Aprovado" ou "Reprovado"), recurso fundamentado contra o resultado da prova de Defesa de Memorial e Avaliação de Títulos, num prazo de 2 (dois) dias úteis, ao final das 2 (duas) etapas, sendo realizado um recurso para cada etapa, devendo a Comissão Examinadora deliberar sobre a pertinência dos recursos e emitir respostas que serão disponibilizadas na área do candidato.

Os demais itens do Edital nº 002/2023 e demais retificações permanecem inalterados.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL Nº 39/2024- CRONOGRAMA PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 - CEMADEN/MCTI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Diretora Substituta do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Cronograma Preliminar, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2023, nos seguintes termos:

DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DATA
Divulgação do Resultado - Preliminar, das Folhas da Versão Definitiva e do espelho de resposta definitivo da Prova Escrita de Conhecimento Específico	03/05/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Escrita De Conhecimentos Específicos - Preliminar	06 e 07/05/2024
Divulgação do resultado da Prova Escrita De Conhecimentos Específicos - Pós-recursos	22/05/2024
DA PROVA ESCRITA PRÁTICA	DATA
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova Escrita Prática	22/05/2024
Divulgação do Resultado - Preliminar, das Folhas da Versão Definitiva e do espelho de resposta definitivo da Prova Escrita Prática	07/06/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Escrita Prática - Preliminar	10 e 11/06/2024
Divulgação do resultado da Prova Escrita Prática - Pós-recurso	26/06/2024
DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de Títulos e Currículo	26/06/2024
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e Currículo e postagem dos documentos	27 a 30/06/2024
Divulgação do resultado da Prova de Títulos e Currículo - Preliminar	12/07/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Currículo - Preliminar	15 e 16/07/2024
Divulgação do resultado da Prova de Títulos e Currículo - Pós-recurso	26/07/2024
DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a Defesa Pública de Memorial	26/06/2024



Período da Defesa Pública de Memorial	19, 20 e 21/07/2024
Divulgação do resultado da Defesa Pública de Memorial - Preliminar	09/08/2024
Período para recurso contra o resultado da Defesa Pública de Memorial - Preliminar	12 e 13/08/2024
Divulgação do resultado da Defesa Pública de Memorial - Pós-recurso	23/08/2024

* As datas previstas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

1. Conforme o subitem 21.1.1, do Edital de Abertura nº 01/2023:

"21.1.1 É de inteira responsabilidade ou do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br."

São José dos Campos/SP, 15 de abril de 2024
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN/MCTI
Substituta

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 9407/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.024787/2023-90

Requerente: Instituto Gonçalo Moniz - Fiocruz Bahia

CQB: 111/99

Endereço: Rua Waldemar Falcão, Nº 121 - Candeal - Salvador/Ba CEP: 40296-710

Assunto: Solicitação de parecer para execução de atividade de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Gonçalo Moniz - Fiocruz Bahia, Dr. Diogo Rodrigo de Magalhães Moreira, solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado, denominado "Avaliação de uma vacina para Leishmaniose Visceral Canina utilizando Leishmania mexicana e Leishmania major atenuada deficientes do gene de centrina 1" a ser desenvolvido nas instalações da instituição, sob a responsabilidade da Dra. Claudia Brodskyn. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 9456/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.003798/2024-17

Requerente: Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DC/IB

CQB: 488/19

Endereço: Instituto Butantan - Avenida Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo - SP, CEP - 05503-900

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB da instituição para inclusão de áreas com nível de biossegurança NB2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DC/IB, Dra. Aryene Góes Trezena, solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas do Laboratório Estratégico de Diagnóstico Molecular - Prédio 125 para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção e ensaio de diagnóstico com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 9460/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.004644/2024-42

Requerente: Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DC/IB

CQB: 488/19

Endereço: Instituto Butantan - Avenida Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo - SP, CEP - 05503-900

Assunto: Solicitação de parecer para execução de atividade de avaliação e pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DC/IB, Dra. Aryene Góes Trezena, solicita parecer técnico da CTNBio para execução avaliação, pesquisa e ensaios de diagnóstico com Organismo Geneticamente Modificado, denominado "Avaliação da eficácia e segurança da vacina dengue 1, 2, 3 e 4 do Instituto Butantan", a ser desenvolvido nas instalações da instituição. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 9470/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e inciso XIV do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.004343/2024-19

Requerente: DNBC Brazil Ltda.

CQB: 618/2023

Assunto: liberação Comercial da soja DBN-08002-3, suas progênes e seus derivados, portadora do gene Vip3Aa e do gene pat, para resistência a insetos e tolerância ao herbicida glufosinato de amônio, com isenção de monitoramento

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança da DNBC Brazil Ltda., Dr. Othon Silva Abrahão, encaminha pedido de liberação comercial, com a dispensa de Plano de monitoramento pós liberação comercial para uma linhagem de soja DBN-08002-3 geneticamente modificada. O inserto (T-DNA) do plasmídeo contém o gene Vip3Aa, sintético, baseado no gene de Bacillus thuringiensis, para a expressão da proteína Vip3Aa, que confere resistência das plantas de soja a algumas espécies de insetos da ordem lepidóptera e o gene pat, originário de Streptomyces viridochromogenes, para a expressão da enzima PAT (fosfotricina acetiltransferase), que confere tolerância das plantas de soja às aplicações foliares de glufosinato de amônio. O processo será examinado de acordo com as normas pela CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 32/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu o sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.004345/2024-16.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio da Plataforma FALA. BR, pelo sítio eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 240105

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 01280.000729/2020-00.

Pregão. Nº 14/2020. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA.

Contratado: 01.145.438/0001-20 - JOSE ANSELMO D'AFFONSECA NETO - ME. Objeto: Prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19/04/2024 até 18/04/2025. Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 591.285,12. Data de Assinatura: 12/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2024).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 2157/23. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTOR PROJETOS E ROBÓTICA LTDA, CNPJ nº 10.206.631/0001-15. Objeto: Execução do Projeto "Robô Hexápode". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA. Nota de Empenho: 2024NE000358 18/3/2024. PTRES: 233954. Valor do Instrumento: R\$ 12.896.100,08 (doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cem reais e oito centavos) Valor de Contrapartida: R\$ 680.824,00 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data de assinatura: 12/04/2024. Signatários FINEP: Celso Pansera e Elias Ramos de Souza. Signatários INSTOR PROJETOS E ROBÓTICA LTD: Miguel Ignácio Serrano e Marta von Dentz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.18.0025.02; Data de Assinatura: 12/04/2024; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDÚSTRIA; CNPJ nº 18.025.536/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 18/04/2025; Prazo de Prestação de Contas: 17/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0118.10; Data de Assinatura: 12/04/2024; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA; CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 06/08/2024; Prazo de Prestação de Contas: 05/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.18.0050.04; Data de Assinatura: 12/04/2024; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA; CNPJ nº 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 08/11/2024; Prazo de Prestação de Contas: 07/01/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.18.0157.04; Data de Assinatura: 12/04/2024; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ nº 46.384.400/0001-49; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/08/2024; Prazo de Prestação de Contas: 19/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.21.0081.01; Data de Assinatura: 15/04/2024; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e SÃO MARTINHO S.A.; CNPJ 51.466.860/0001-56; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de execução/vigência: 42 meses contados de 14/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.22.0294.01; Data de Assinatura: 15/04/2024; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e AGROSMART S.A.; CNPJ 21.116.762/0001-28; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de execução/vigência: 32 meses contados de 26/05/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Pregoeira torna público que, em 09 de abril de 2024, a diretora administrativa da Finep homologou os procedimentos do pregão 03/2024, cujo objeto é "Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos e itens de copa/cozinha para as dependências da Finep no Rio de Janeiro". O objeto foi adjudicado em favor da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 5.232.040,12 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil e quarenta reais e doze centavos)

MICHELLY DE SOUZA FERRAZ
Pregoeira

